

PORTARIA Nº. 021/2023

CALDAS PREV, 02 DE MAIO DE 2023

*“Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais da média remuneratória ao servidor **OSINAL CAMPELO DA SILVA**, e dá outras providências”.*

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, nos termos do no artigo 40, § 1º, I da CF/88 e da Lei 1.570/09 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caldas Novas,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais da média remuneratória ao Sr. **OSINAL CAMPELO DA SILVA, CPF nº 007.411.211-23**, servidor efetivo desta municipalidade, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

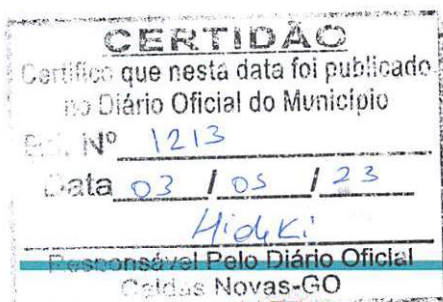
Média Arit. Simples (80% maiores salarios de contribuição)	R\$	1.302,94
Última remuneração	R\$	1.302,00
Tempo de Contribuição	5,30 35	0,15
Valor proventos de aposentadoria conforme EC nº 41/03		197,30
Complementação Salarial	R\$	1.104,70
Valor Total dos proventos de aposentadoria conforme EC nº 41/03	R\$	1.302,00

Art. 2º – A aposentadoria se enquadra no artigo 40, §1º, inciso I da CF/88, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF/88. Manutenção do valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Caldas Novas – conforme a Lei Municipal nº 1.570, de 27 de janeiro de 2009 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos jurídicos e financeiros ao dia 01º/05/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



EDESIO JUNQUEIRA DE
MORAIS:22843515149

Assinado de forma digital por EDESIO
JUNQUEIRA DE MORAIS:22843515149
Dados: 2023.05.03 09:20:40 -03'00'

EDÉSIO JUNQUEIRA DE MORAIS
Gestor do CALDAS PREV
Decreto nº. 898/2022